

# CSN reativa projeto para Escritório Central e vai criar novo bairro no Aero

Informações foram dadas a vereadores de Volta Redonda durante visita à sede da empresa em São Paulo

Volta Redonda

O Escritório Central vai ser reativado, ganhando estacionamento para 350 a 400 veículos e um centro comercial e de serviços. O prédio será modernizado mantendo as características arquitetônicas, fazendo o que é conhecido como retrofit. Já o grande terreno da CSN no bairro Aero Clube vai se tornar um novo bairro com duas avenidas - um enorme boulevard com prédios comerciais e residenciais no entorno. A ideia é um bairro onde todas as necessidades estariam no local: os moradores teriam os serviços essenciais bem perto, como farmácias, açougues, mercados, atacadistas etc.

As informações foram dadas ao vice-presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Furtado, e o presidente da Comissão de Indústria, Jorginho Fuede por diretores da CSN em São Paulo, na sexta-feira, onde ouviram as explicações da empresa sobre questões do Meio Ambiente e do setor imobiliário. Os parlamentares foram recebidos pelo Diretor Institucional da CSN, Luiz Paulo Barreto, e pela Diretora de Sustentabilidade, Helena Guerra, além de gerentes das áreas ambiental e imobiliária.

Rodrigo Furtado se disse positivamente surpreendido pelos anúncios: "Sobre a ideia do escritório sendo habitado com salas comerciais, aproveitando a área

edificada, é de grande importância", acrescentando ainda que a construção do empreendimento do Aero Clube "dará outra dinâmica ao crescimento da cidade".

Rodrigo considerou a visita muito produtiva: "Repassei aos vereadores as linhas gerais do que vimos. Aliás, acho que todos deveriam ouvir os detalhes do que nos foi apresentado. Tudo foi muito positivo".

Jorginho Fuede acrescentou que acredita nos vínculos entre a siderúrgica e a cidade: "CSN e Volta Redonda devem crescer juntas", afirmou.

## QUESTÕES AMBIENTAIS

Helena Guerra fez uma apresentação sobre as medidas que foram tomadas para reduzir o pó preto, e que - conforme reconheceram os próprios vereadores - vêm obtendo resultados visíveis. Foram ações como aspersão de polímeros sobre depósitos de particulados, instalação de canhões e névoa, rapel para limpeza de equipamentos em altitude, reforma de vários equipamentos e até mudança nos processos de produção.

A diretora também falou sobre os investimentos em andamento, como a construção de modernos e poderosos filtros eletrostáticos nas sinterizações. E mostrou investimentos em outras áreas ambientais, como na recirculação da água utilizada e na

descarbonização da produção. A CSN está investindo mais de R\$ 1 bilhão em medidas ambientais de curto prazo.

Sobre a questão dos depósitos de escória, Helena mostrou diversos projetos para utilização daquele material em ações que vão acelerar a retirada do produto - incluindo novas tecnologias para uso da escória em atividades industriais. De qualquer forma hoje, como demonstrou a diretora, a CSN já retira mais escória do depósito do que acrescenta.

Jorginho Fuede resumiu: "Fiquei muito feliz em receber tão boas notícias. Foi uma impressão extremamente positiva. A CSN é uma empresa muito importante para Volta Redonda e a região.

Tivemos a questão do pó preto e cobramos. Mas agora temos que reconhecer que medidas estão sendo tomadas. Sem falar nos projetos para o desenvolvimento da cidade".

Na mesma linha, Rodrigo Furtado destacou que a CSN está tomando medidas corretas contra o pó preto e a poluição:

- É nítido que a poluição tem sido reduzida em Volta Redonda. Conseguimos visualizar que o controle está sendo feito com as medidas corretas. Faz com que a cidade respire melhor. Em relação ao descarte de escória, estou muito feliz que a indústria está estudando meios para uma solução ainda mais rápida.

## VR: Hospital do Retiro promove captação de fígado e córneas

Volta Redonda

O Hospital do Retiro promoveu a captação de fígado e córneas de um homem de 66 anos que teve morte encefálica. A cirurgia foi realizada no último fim de semana por uma equipe de cirurgiões do RJ Transplantes - programa da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ). A família concordou com a doação.

De acordo com o diretor-médico do Hospital do Retiro, Rogério Almeida, a captação durou cerca de duas horas, contando com o apoio de equipe de enfermagem e a estrutura do centro cirúrgico da unidade hospitalar. O fígado vai beneficiar um paciente que aguardava pelo transplante e as córneas vão para o Banco de Olhos, localizado no Hospital São João Batista (HSJB), para futuros transplantes.

"Com a morte encefálica constatada, esse diagnóstico é irreversível. A partir daí começa um trabalho de abordagem à família por parte da equipe do hospital, além do desafio de manter o paciente em condições de doação, o que exige equipe treinada e especializada, medicação. Com a concordância da família, a equipe do RJ Transplantes

é contactada", explicou Rogério Almeida.

Para a captação de órgãos acontecer é preciso seguir um protocolo que consiste em três etapas. A primeira é identificar o paciente com uma possível morte encefálica; a segunda, a realização de exames clínicos e complementares para a confirmação desta morte encefálica; e, por último, a abordagem familiar, buscando a conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos. Um único doador pode ajudar até oito pessoas que aguardam por transplantes.

## INVESTIMENTOS

A diretora-geral do Hospital do Retiro, Márcia Cury, ressaltou a importância da doação de órgãos para salvar vidas. Segundo ela, para que procedimentos como esse aconteçam com sucesso, é necessária uma estrutura adequada. E o Hospital do Retiro, segundo ela, tem essa estrutura, tanto em instalações quanto profissionais. A diretora destacou o trabalho que a unidade vem desenvolvendo com investimentos para melhorar e

ampliar os serviços aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

"Já adquirimos novos equipamentos como aspiradores portáteis, mesas cirúrgicas, macas de alto padrão, ultrassom de última geração, bisturis eletrônicos, focos cirúrgicos, elevador elétrico para transferir pacientes. Ampliamos espaços, incluindo o número de leitos de internação clínica no prédio anexo", lembrou Márcia Cury, citando investimentos recentes.

"Também adquirimos o prédio anexo do UniFOA (Centro Universitário de Volta Redonda) - o Ambulatório UniFOA Dr. Leonardo Molica, que já abriga 60 leitos de internação clínica e passará a contar com outros setores, como novo pronto-socorro para adultos, áreas de tomografia, raio-x, laboratório e administrativo", disse Márcia Cury.

De acordo com o projeto, o térreo do edifício vai abrigar: cinco consultórios médicos; uma sala de sutura e outra de eletrocardiograma; 12 leitos de observação clínica, quatro de sala amarela, cinco de sala vermelha, um de isolamento, três de inalação, três de reidratação, e seis leitos de medicação.

## Projeto de Controle de Enchentes dos Rios será lançado na quinta

Barra Mansa

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Barra Mansa, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), realizam na próxima quinta-feira (7), a solenidade de lançamento do 'Projeto de Controle de Enchente dos Rios Paraíba do Sul, Barra Mansa, Bananal e Bocaina'.

O evento acontece no Parque

de Saudade, às 14h, com a presença do prefeito Rodrigo Drable, do presidente do Inea, Philippe Campello, e demais autoridades. O lançamento contará ainda com lideranças, técnicos e pessoas ligadas ao setor ambiental. As inscrições ficarão abertas até a próxima quarta-feira (6).

O secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Vinícius Azevedo, exemplificou alguns temas que serão abordados no encontro. "Esse

diálogo com o Governo do Estado é de suma importância e, na quinta-feira, vamos demonstrar ações que visam melhorar cada vez mais a vida da população. Um exemplo disso é o Reurb, que tem por objetivo de reurbanizar toda a bacia hidrográfica, pensando em formas de habitação do Rio Paraíba do Sul e seus afluentes", comentou.

O Parque Natural Municipal de Saudade fica na Rua Elza de Amorim, nº 3538, Saudade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LEI Nº 893 DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

EMENTA: Institui a Campanha "Doar faz bem", que incentiva os contribuintes, ao declarar o Imposto de Renda, destinar parte dos seus impostos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMDCA) e para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos. (FMDI) no município de Porto Real e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Doar Faz bem", que incentiva que os contribuintes, ao declarar o Imposto de Renda, destinem parte dos seus impostos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMDCA) e para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos. (FMDI) no município de Porto Real e dá outras providências.

Art. 2º A presente campanha visa divulgar e conscientizar a população sobre a possibilidade de destinação de parte do imposto de renda declarado por pessoa física ou jurídica em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMDCA) e para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos. (FMDI).

Art. 3º Serão realizadas ações voltadas para conscientização das pessoas físicas e jurídicas do Município de Porto Real, para que destinem parte dos impostos devidos sobre a renda, com vistas a colaborar e contribuir com a melhoria direta das Instituições públicas voltadas ao atendimento desses grupos, cuja prioridade são os seguintes objetivos:

I - Orientar e conscientizar, para que pessoas físicas possam destinar parte da arrecadação do imposto de renda, em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMDCA) e/ou para o Fundo Municipal dos Idosos (FMDI);

II - Orientar e conscientizar que pessoas jurídicas possam destinar com base no lucro real, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

Parágrafo único: Este limite aplica-se separadamente para cada tipo de fundo, o que possibilita ao contribuinte destinar parte do seu Imposto de Renda, tanto para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), quanto para Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI).

Art. 4º A campanha "Doar faz bem" deverá veicular antecedente a Declaração de Imposto de Renda, para que oriente e incentive os contribuintes, a destinarem seus impostos, em campo próprio, disposto no programa da Declaração do Imposto de Renda Anual, com a opção para doação, disponível no próprio programa de declaração anual.

Art. 5º Compete ao Executivo e a Secretária Competente, veicular a campanha "Doar faz bem" em todos os meios de redes sociais, mídias locais e portal de transparência, para que disponibilize à população, informações sobre a como destinar parte do imposto de renda, esclarecendo, orientando e incentivando os contribuintes de como fazê-lo, dentre as quais: I - Promover com a distribuição de informativos, por redes sociais, tanto em modo físico como em modo digital, dando plena divulgação da existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos (FMDI), assim como da possibilidade de dedução e destinação do Imposto de Renda arrecadado ao Fundo;

II - Divulgar, por meio de suas redes sociais oficiais, a ferramenta, indicando os caminhos para acessar seus serviços;

III - Priorizar a divulgação nas repartições públicas, redes de saúde e de educação municipais, bem como outros setores, em especial, creches, e demais serviços públicos que atendam crianças, adolescentes e idosos.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput deste artigo, o poder público veiculará, anualmente, nos meios de comunicação, a campanha "Doar faz Bem", sempre em observância ao período de Declaração do imposto de renda Anual, podendo ser modificada, se alterado e/ou dilatado o calendário anual de declaração de imposto e renda anual.

Art. 6º O Poder Executivo deve disponibilizar link em seu sítio eletrônico oficial, descrevendo especificamente o procedimento a ser adotado, os limites a serem deduzidos caso seja realizado a doação, assim como o destino dos valores arrecadados, e em caso inviabilidade de acesso, promover o atendimento presencial ou via telefone ou cadastramento de formulário para esclarecimentos ou informações pertinentes.

Art. 7º Deverá a Gestão dos fundos municipais, após o ingresso das arrecadações, dar publicidade do balanço financeiro, bem como o informe dos projetos em andamentos e seus efetivos custos, com prazo para implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, 30 dias após a sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PORTARIA Nº 1543 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por término de prazo, os contratos de trabalho dos (a) servidores (a) abaixo relacionados:

NOMES	FUNÇÃO	Dt.Término	Nº PROCESSO
Maria Fernanda de A. Soares	Médico Plantonista Socorrista	01/12/2023	8128/23
Wallace Perotte da S. Moreira	Médico Pediatra Plantonista	02/12/2023	8129/23
Regiane Aparecida de Souza	Enfermeira	05/12/2023	8130/23

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LEI Nº 894 DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

EMENTA: "Cria o Programa de Proteção ao Nascituro, no âmbito do Município de Porto Real e dá outras Providências."

O prefeito do Município de Porto Real, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa de Proteção ao Nascituro no âmbito do Município de Porto Real. § 1º Este programa é destinado a proteção do direito à vida da criança, desde a sua concepção (período de nascituro), até seu nascimento.

§ 2º Para tanto, qualquer tentativa ou consumação de aborto deve ser comunicado ao Conselho Tutelar, à Delegacia de Polícia e ou ao Ministério Público, para providências cabíveis.

§ 3º A comunicação poderá ser feita por qualquer pessoa do povo, com destaque para os profissionais da saúde, seja da rede pública ou particular, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a', da Constituição Federal, e do Art. 27, do Código de Processo Penal.

§ 4º O sigilo profissional assegurando ao médico e seu paciente, não se aplica nas situações de aborto criminalizadas pela lei, por se tratar de ilícitos penais.

§ 5º Esta lei regulamentará, no âmbito municipal, conforme o disposto na Lei Federal 10.778, de 24 de novembro de 2003, que busca dar efetividade à Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e à Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis

PREFE



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003000370030008A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITO